ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 09 / 10 / 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 497 DE 8 DE OUTUBRO DE 1981

Aprova o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, favorável às Contas da / CAEMPE, referentes ao exercício / de 1977.

Art. 1º - Na forma do que dispõe a letra "c" do parágrafo 1º do Art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 1 de 17-12-75, fica aprovado o Parecer prévio, nos termos do acordão do Tribunal / de Contas do Estado do Rio de Janeiro ao Processo nº 200.350/81 - CMP 914/81, emitido no sentido de recomendar a aprovação das contas da Companhia de Água e Esgotos do Município de Petrópolis - - "CAEMPE" referentes ao exercício de 1977.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 8 de outubro de 1981.

Nilson Platt Filho
Presidente

Jjd.